

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Expediente de dia 20 de julho de 1964.

LEI Nº 79

Abre Crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faça saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Lagarto, autorizada a abrir o Crédito da quantia de Cr\$7.850.000,00 (sete milhões oitocentas e cinquenta mil cruzeiros), para suplementação às seguintes verbas de orçamento em vigor:

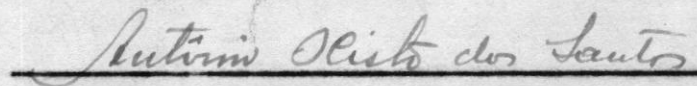
2.1.8.25.3	- Assistência Social- material de consumo.....	200.000,00
4	- " " - despesas diversas.....	150.000,00
3.1.8.33.1	- Instrução pública - pessoal variavel.....	400.000,00
3	- " " - material de consumo.....	100.000,00
5.1.8.55.4	- Fomento - despesas diversas.....	100.000,00
6.2.8.63.1	- Iluminação pública-pessoal variavel.....	200.000,00
6.2.8.63.3	- " " -material de consumo.....	4.000.000,00
8.4.8.85.4	- Limpeza pública -despesas diversas.....	100.000,00
8.5.8.87.1	- Obras Novas - pessoal variavel.....	1.000.000,00
9.1.8.90.0	- Pessoal Inativo.....	400.000,00
9.2.8.91.4	- Institutos de previdencia.....	400.000,00
9.8.8.99.4	- Eventuais.....	800.000,00
Total.....		\$ 7.850.000,00

Art.2º- A despesa decorrente desta lei, correrá por conta de excesso de arrecadação da Prefeitura.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 20 de julho de 1964.


Rosendo Ribeiro Filho
Prefeito Municipal.


Antônio Xisto dos Santos
Secretário, em comissão.